

REQUERIMENTO Número /XIII (.ª)

PERGUNTA Número /XIII (.ª)

Assunto: Rutura da disponibilização de Dissulfiram (Tetradin), medicamento para tratamento de alcoolismo

Destinatário: Ministério da Saúde

Exm.º. Senhor Presidente da Assembleia da República

Dissulfiram é a denominação comum internacional (DCI) do Tetradin, um medicamento utilizado no tratamento do alcoolismo, sujeito a receita médica, que se apresenta na forma terapêutica de comprimidos, disponível em blister de 20 ou 60 unidades.

O Dissulfiram, um inibidor da aldeído-desidrogenase, é utilizado como tratamento complementar nos casos de alcoolismo crónico.

Em Portugal, o Dissulfiram é disponibilizado apenas por um titular de autorização de introdução no mercado (AIM), a empresa Caldeira & Metelo. De acordo com a legislação em vigor, o titular da AIM tem a obrigação, entre outras, de “comercializar o medicamento e assumir todas as responsabilidades legais pela sua introdução no mercado”. Ora, tal não está a suceder com o Dissulfiram! De facto, este medicamento encontra-se em rutura desde dezembro de 2017!

Esta é uma situação grave para os doentes que se encontram a fazer esta terapêutica; nunca é um bom pressuposto alterar a medicação a doentes que se encontram controlados; neste caso, não é sequer possível a substituição por outro medicamento com o mesmo DCI, uma vez que este é o único existente.

O Bloco de Esquerda considera fundamental saber quando este medicamento vai ser de novo disponibilizado bem como conhecer as medidas que estão a ser implementadas pelo Infarmed junto do titular de AIM para garantir o acesso ao Dissulfiram.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, a seguinte pergunta:



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. O Governo tem conhecimento da situação exposta?
2. Quando se prevê que o Dissulfiram esteja novamente disponível em Portugal?
3. Por que motivo o titular de AIM não disponibiliza Dissulfiram ao mercado português?
4. Que medidas têm vindo a ser implementadas pelo Infarmed junto do titular de AIM para assegurar a disponibilização de Dissulfiram?
5. Perante esta longa rutura do Dissulfiram, que medidas estão a ser equacionada pelo Infarmed para assegurar o acesso dos doentes a este medicamento?

Palácio de São Bento, 07 de março de 2018.

Os deputados,
Moisés Ferreira
Jorge Falcato